



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-SUP/FUMEC-DFP

OFÍCIO

Campinas, 10 de outubro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1. Departamento de Engenharia e Obras da FUMEC

2. OBJETO PROPOSTO

1. 1.1. Contratação direta para o fornecimento de licenças do sistema de elaboração de orçamentos de obra – SEOBRA ao departamento de engenharia e obras da FUMEC.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMANDA

1. **Ellen Souza Bilaça, matrícula:100114**, ellen.bilaca@educa.fumec.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. 1.1. Perante ao Convênio celebrado entre Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, nº 006/2022 e seus respectivos aditamentos, para execução e o gerenciamento de obras das unidades CEI, vigente até 05/12/2026.
- 1.2. Tendo em vista a LEI COMPLEMENTAR Nº 532, DE 7 DE JULHO DE 2025 a qual prevê em seu item IV, do Art. 3º “ *poder executar, diretamente ou por meio de contratos, convênios e demais ajustes previstos em lei, a construção, manutenção, reforma, ampliação e adequação de edificações e outros recursos físicos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Campinas e a aquisição de materiais e demais itens voltados para a educação pública municipal*”.
- 1.3. O departamento de Engenharia e Obras da FUMEC, após análises, optou pela contratação do SEOBRA, conforme e-mail anexo junto a demais documentações do processo de contratação.
- 1.4. O uso do SEOBRA para agilizar a elaboração de orçamentos de obras públicas, garantindo orçamentos rápidos e assertivos com base em tabelas oficiais atualizadas.

5. UNIDADES CONTEMPLADAS PELO OBJETO

1. FUMEC SEDE

6. QUANTITATIVOS PROPOSTOS

1.

Nº Item	Descrição	Unidade	SEDE	TOTAL
01	Cessão temporária de direitos sobre software SEOBRAS – 60 meses.	Licença por usuário	15	15



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SOUZA BILAÇA, Assessor Superior II**, em 10/10/2025, às 12:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16491061** e o código CRC **47C71C43**.